

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023 – GUARDA CIVIL

RETIFICAÇÃO Nº 04

O Prefeito de Itabirito-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 004/2023 – GUARDA CIVIL**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I - FICAM ALTERADOS os itens **10.1.2.7.**, **10.1.2.10.**, **10.1.3.2. alíneas “d” e “e”**, **10.1.7.13.**, **10.1.8.1.**, **12.**, **12.1.**, conforme abaixo:

10.1.2.7.: A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela abaixo:

ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
MODALIDADE ESCRITA DA LÍNGUA	Adequação vocabular, ortografia, acentuação, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, sintaxe de concordância e sintaxe de colocação pronominal e paragrafação.	0,20 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COMPREENSÃO, CLAREZA E ARGUMENTAÇÃO	Compreensão da proposta, clareza da exposição e consistência da argumentação;	0,30 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
ESTRUTURA DO TEXTO	Domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	0,50 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COERÊNCIA E COESÃO	Pertinência ao tema proposto.	0,50 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
	Argumentação coerente.	Até 1,50 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
	Informatividade.	Até 1,50 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.

10.1.2.10.: Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação nos seguintes casos:

- em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- que não estiver em prosa;
- não se adequar à estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- com marcas que permitam a identificação do candidato;
- escrita de forma ilegível ou incompreensível;
- escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta;
- com cópias dos textos motivadores (se não estiverem entre aspas);
- com acréscimo de fragmento de texto desconectado da redação escrita;
- com uso de impropérios (palavras de calão, xingamentos, ruptura com a ética).

10.1.3.2. alínea “d”: Os títulos deverão ser apresentados mediante original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou com autenticação digital.

10.1.3.2. alínea “e”: Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da **Relação dos candidatos que terão os Títulos analisados**. O prazo inicia-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação.

10.1.7.13.: Após o resultado da Investigação Social, os candidatos serão reclassificados (**6ª classificação preliminar - somatório das notas da Prova Objetiva, Prova de Redação e Prova de Títulos**), respeitados os critérios de desempate do item 10.1.3.4.)

10.1.8.1.: Serão convocados para fazer a matrícula no Curso de Formação os candidatos da **6ª classificação preliminar**, por ordem de classificação, até o limite de duas vezes o número de vagas ofertadas, podendo ser ampliado o número de acordo com o interesse do Poder Público.

12.: DAS CLASSIFICAÇÕES

12.1.: As classificações serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Itabirito e nos sites www.imamconcursos.org.br e <https://itabirito.mg.gov.br/a-prefeitura/trabalhe-conosco/concursos-publicos>, conforme abaixo:

II - FICAM INCLUÍDOS os itens **10.1.2.2.3., 10.1.2.2.4., 10.1.8.20., 10.1.8.21 e seus subitens., 12.1.1., 12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7., alínea “g” do item 2 Teste de Flexão Abdominal – Procedimentos - Anexo VI –**, conforme abaixo:

10.1.2.2.3.: O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

10.1.2.2.4.: Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

10.1.8.20.: Após o resultado do Curso de Formação, os candidatos serão reclassificados (**Classificação Final - somatório das notas da Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova de Títulos e do Curso de Formação**), respeitados os critérios de desempate do item 10.1.8.21.

10.1.8.21.: Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

10.1.8.21.1.: ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);

10.1.8.21.2.: ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no “Curso de Formação”;

10.1.8.21.3.: ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na “Prova de Redação”;

10.1.8.21.4.: ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na “Prova de Títulos”;

10.1.8.21.5.: ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);

10.1.8.21.6.: por sorteio público. (Antes da convocação para nomeação, a Prefeitura realizará sorteio público na presença dos candidatos que permanecerem empatados).

12.1.1. 1ª Classificação Preliminar: nota dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

12.1.2. 2ª Classificação Preliminar: somatório das notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Prova de Redação e da Prova de Títulos).

12.1.3. 3ª Classificação Preliminar: relação dos aptos no Teste de Aptidão Física (somatório das notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Prova de Redação e da Prova de Títulos)

12.1.4. 4ª Classificação Preliminar: relação dos aptos na Avaliação Psicológica (somatório das notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Prova de Redação e da Prova de Títulos).

12.1.5. 5ª Classificação Preliminar: relação dos aptos na Avaliação Médica (somatório das notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Prova de Redação e da Prova de Títulos).

12.1.6. 6ª Classificação Preliminar: relação dos aptos na Investigação Social (somatório das notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Prova de Redação e da Prova de Títulos).

12.1.7. Classificação Final: relação dos aprovados no Curso de Formação (somatório das notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Prova de Redação, da Prova de Títulos e do Curso de Formação).

ANEXO VI – 2. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL – Procedimentos, alínea “g”: Os pés do candidato serão segurados por um fiscal da banca examinadora durante a execução do teste.

III - FICA EXCLUÍDO o item **12.2. e seus subitens.**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Itabirito, de novembro de 2023

**ORLANDO AMORIM CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**